



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -
Centro

Telefone



77 3455-1412

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- AVISO DO RESULTADO, ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
- HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

**AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de traslado municipais e intermunicipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, aberto no dia 25 de outubro de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor MARTONIO TIAGO MENDES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.240/0001-55, no lote único, com um valor global de R\$ 188.937,20 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). A pregoeira adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 17 de novembro 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Pregoeira Municipal.

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de translado municipais e intermunicipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, aberto no dia 25 de outubro de 2023, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitante vencedor MARTONIO TIAGO MENDES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.240/0001-55, no lote único, com um valor global de R\$ 188.937,20 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 17 de novembro de 2023. Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

Aos dezessete dias do mês de novembro de 2023, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na situado na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé – Bahia -FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, com ADESÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, responsáveis pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 17/11/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de fornecimento**, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 -DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso do Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços funerários, incluindo o fornecimento de urnas funerárias e a realização de translado municipais e intermunicipais, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

MARTONIO TIAGO MENDES RIBEIRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.927.240/0001-55, com sede na Rua Ranulfo Costa, S/N, São Cristóvão, Caculé – BA, CEP 46.300-000, representada por seu administrador, Martonio Tiago Mendes Ribeiro, brasileiro, empresário, maior, portador da cédula de identidade sob o nº 646847686 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 021.549.535-73.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	URNA ADULTO - modelo sextavado e tampa em madeira de pinho. Fundo madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, 06 alças fixas, 04 chavetas para fechamento da tampa. Acabamento externo na cor marrom com verniz, com visor medidas aproximadas: 0,40 x 0,60 x 1,90 m (AxLxP)	40	UNID	FENIX	R\$ 1.403,93	R\$ 56.157,20
2	SERVIÇOS DE VELATORIO: Contendo uma coroa de flor artificial, quatro velas nº 10, parâmetros 20 e táticos na cor prata, contendo um cristo, dois porta velas, livro de presença, porta capela, dois suportes para caixão, lanches contendo: (café, açúcar e bolachas).	40	UNID	PAX BRASIL	R\$ 422,16	R\$ 16.886,40
3	CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de	40	UNID	RENASCER	R\$ 139,41	R\$ 5.576,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

	manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca					
4	CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca	40	UNID	RENASCER	R\$ 139,41	R\$ 5.576,40
5	TRANSLADO: Serviço de locomoção de corpos compreendendo transporte c/ fornecimento de descartáveis e recipientes adequados conforme a lei vigente, com o pagamento por quilômetro rodado. O referido serviço deverá ser realizado conforme determinações legais, respeitando o território nacional, incluso despesas com alimentação, hospedagem e despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias dos profissionais envolvidos na consecução dos serviços	10.000	KM	PAX BRASIL	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
6	URNA INFANTIL 60 CM – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 30 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor	10	UNID	FENIX	R\$ 814,87	R\$ 8.148,70
7	URNA INFANTIL 80 CM – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 33 cm, profundidade 25 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, sem visor	10	UNID	FENIX	R\$ 814,87	R\$ 8.148,70
8	URNA INFANTIL 1,20 MT – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 33x19 cm	10	UNID	FENIX	R\$ 775,59	R\$ 7.755,90
9	URNA INFANTIL 1,40 MT – confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura do ombro 42 cm, profundidade 30 cm, na cor marrom, com alça de metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre e fecha em vidro transparente medida mínima 33x19 cm.	10	UNID	FENIX	R\$ 863,95	R\$ 8.639,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

11	CONJUNTO DE ROUPA FUNERAL: Contendo para homem: calças, meia, gravata (cores azul/preto) e camisa de manga longa branca. Para mulheres vestido longo e meia (branca), ambos nos tamanhos infantil e infanto-juvenil	10	UNID	RENASCER	R\$ 112,90	R\$ 1.129,00
12	URNA EXTRA GRANDE 2,0 MT – Confeccionada em madeira de pinho, medida mínima: largura parte do ombro 65 cm, profundidade 40 cm, na cor marro, com alças em metal dourada, forro de TNT, travesseiro comum, visor abre/fecha com vidro transparente medida mínima: 49x36 cm.	10	UNID	FENIX	R\$ 1.521,74	R\$ 15.217,40
13	TANATOPRAXIA – Serviço de preparação de corpos necropsiados (conservação).	40	UNID	PAX BRASIL	R\$ 805,04	R\$ 32.201,60
VALOR GLOBAL:					R\$ 188.937,20	
cento e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 010/2023.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 010/2023.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 - O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
4. Prova de regularidade junto ao FGTS;
5. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 -DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

4 -DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 -DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

6 -DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 -DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Caculé, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

PREFEITURA

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: